



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

UG nº 070001 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE
(ANEXO XVIII - RESOLUÇÃO TC Nº 268, 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

DETERMINAÇÕES	SITUAÇÃO	DETALHAMENTO
PROCESSO TC n.º: 19100124-7 (Acórdão T.C. nº 2083/2022)		
1 - Atentar para o prazo estabelecido na legislação vigente visando o encaminhamento ao TCE-PE do RGF dentro do referido prazo.	Implementada	Ciência da Diretoria de Contabilidade no documento de id 1898204 do Processo SEI 00043447-35.2022.8.17.8017 da necessidade do encaminhamento dos documentos dentro do prazo estipulado.
2 - Em futuros processos de padronização, utilizar-se de parâmetros técnicos (estudos, pareceres e comparativos técnicos) para fins de definição de critérios objetivos, deixando de utilizar o processo administrativo de padronização dos veículos de representação realizado em 2018 nas aquisições que vierem a ser demandadas	Implementada	Ciência da DIRIEST através do documento de id 1899989 do SEI 00043447-35.2022.8.17.8017 e compromisso do atendimento de padronizações em processos futuros.
3 - Orientar os servidores responsáveis pelas prestações de contas referentes às despesas realizadas com refeições para as sessões do Tribunal do Júri a analisarem a documentação fiscal apresentada pelo estabelecimento comercial, recusando o recebimento daquela incompatível com a exigência, em vigor, da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, bem como verificar se o estabelecimento comercial tem atuação no mercado.	Implementada	Remessa do SEI 00043645-29.2022.8.17.8017 ao setor responsável, NUAPO/SAD, com a determinação de providências junto as Varas que utilizam refeições para sessões do Tribunal do Júri para ajustes na análise da documentação fiscal para que tais erros não voltem a acontecer. Em 22/12/2022 foi enviado e-mail (id 1939136) a todos os servidores que trabalham com os pedidos de refeições, para ciência do Acórdão, bem como foi reencaminhado o manual com a orientação da prestação de contas para nova leitura e ajustes de procedimentos.
4 - Regulamentar a utilização do serviço de táxi por magistrados e servidores do TJPE	Implementada	Informação da DIRIEST, setor responsável, no id 1899989 do SEI 00043447-35.2022.8.17.8017 de que não há mais contrato de serviço de táxi.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA



Documento Assinado Digitalmente por: Maurício Cavalcanti Alves
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 571be04b-1691-4be4-83ca-1e9e945774b3

5 - Informar qualquer fato relevante em processo licitatório de aquisição de equipamento de informática, de modo a que toda e qualquer documentação relativa às análises de viabilidade técnica sejam incorporadas aos processos de aquisição.	Implementada	Remessa do SEI 00043447-35.2022.8.17.8017 a Secretaria de Tecnologia e Informação da necessidade de inclusão de todos os documentos relevantes no processo. A Secretaria remeteu a recomendação a sua Assessoria Técnica Administrativa, ao Núcleo de Gestão de Aquisições de TIC e a Gerência de Arquitetura de Infraestrutura de TIC.
6 - Realizar, em situações análogas à apontada no item 2.1.6 do Relatório Preliminar, estudo de relação custo-benefício, considerando sempre a representatividade de receitas potenciais a ele possibilitadas, frente às receitas decorrentes de atos de gestão efetivamente arrecadadas nos últimos exercícios.	Implementada	Remessa do SEI 00043447-35.2022.8.17.8017 a Diretoria Geral para ciência e providências em casos análogos futuros.
7 - Deixar de incluir parcelas de juros em pagamentos de valores em atraso decorrentes de requerimentos administrativos internos efetuados por magistrados e servidores, limitando-se ao pagamento de valores atualizados monetariamente.	Implementada	Remessa do SEI 00043447-35.2022.8.17.8017 a Secretaria de Gestão de Pessoas para adoção de providências, tendo sido ainda encaminhado a Diretoria de Gestão Funcional para informar às Gerências envolvidas.
PROCESSO TC n.º: 21100337-2 (Acórdão T.C. nº 386/2023)		
1 - Reter e recolher contribuições previdenciárias sobre os proventos de aposentadoria e pensão dos magistrados e servidores, portadores de doença incapacitante, no prazo de 30 dias (item 2.1.5)	Implementada	A Secretaria de Gestão de Pessoas informou através do SEI 00047007-46.2023.8.17.8017 que a recomendação foi cumprida.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA



<p>2 - Utilizar a modalidade 91 quando do ressarcimento à SDS, em razão dos pagamentos de auxílios alimentação e auxílio para aquisição de uniformes concedidos aos militares da Guarda Patrimonial do TJPE, no prazo de 30 dias;</p>	<p>Implementada</p>	<p>A Diretoria Financeira, de acordo com o id 2475087, informou que a adoção da modalidade de aplicação da despesa empenhada foi efetuada ainda em 2022, em virtude do relatório do Tribunal de Contas de Pernambuco.</p>
<p>3 - Recomendar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJ não utilizar em seus editais de processos licitatórios, cláusulas que possam restringir a competitividade dos certames;</p>	<p>Implementada</p>	<p>Atualmente os procedimentos visam obter toda competitividade possível. Tal ação é evidenciada nos editais pelas condições possibilitadoras da ampliação concorrencial, ensejando a melhor proposta, o atendimento do interesse público relevante, bem como de todos os princípios norteadores das licitações, sem prejudicar a Administração. Ressalvando-se, porém, haver determinados objetos em número reduzido no mercado, cuja competitividade resta, neste cenário insignificante, devido a realidade mercadológica, consoante explicitado pelo Núcleo de Licitações no id. 2429794.</p>
<p>4 - Recomendar aos gestores de convênio do TJ atentar para o prazo de vigência dos convênios, de modo que havendo interesse em sua renovação que esta ocorra em tempo hábil, antes do término de vigência do respectivo convênio. Deve-se ainda atentar para que as movimentações financeiras dos recursos sejam feitas exclusivamente na conta bancária do convênio (item 2.1.4).</p>	<p>Implementada</p>	<p>Cumpre informar que para além da existência do manual do Gestor que reúne os procedimentos concernentes aos gestores, a Gerência de Apoio a Contratos e Convênios alerta os gestores através de comunicações internas dentro do Sistema SEI quanto aos prazos a fim de garantir as prorrogações e controle de prazos reiterando as informações sempre que necessário consoante descrito no id. 2410357.</p>